



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO



Autógrafo nº 38/02

Projeto de Lei nº 46/02

Dispõe sobre denominação de via pública (Rua Ernesto Augusto Luvison)

Lei nºde.....de.....de 2002.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, JAIR CASSOLA, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Rua 02 do Loteamento denominado “Residencial Altos de Votorantim”, que inicia-se na Rua 01 e termina na Rua 12 do referido loteamento, passa a denominar-se Rua **“Ernesto Augusto Luvison”**, constando nas placas indicativas a expressão – **“Cidadão Emérito”** * 23/07/1917 + 20/08/1995.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 29 de maio de 2.002.



Jerson Pedroso
PRESIDENTE



Heber de Almeida Martins
1º SECRETÁRIO



Jomar Teles Procopio
2º SECRETARIO